



LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2012, de 04 de abril de 2012.

Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.344/2011, a qual autoriza o Poder Executivo contratar financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, oferecer garantias, abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.344/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os encargos Financeiros Projetados são Taxas de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescido de 3.4% (três ponto quatro por cento) ao ano, apurados no momento da contratação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2012.

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração

